



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**Primeiro termo aditivo ao contrato nº 016/2014, para
alteração nos termos do Art. 65, d, II, § 1º da Lei 8.666/93.**

Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014.

Processo nº 094/2015

Cláusula Primeira - Das Partes

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.367/0001-04, com sede na Rua Rio Douradinho nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, **Sr. Hanilton João Venério**, brasileiro, casado, portador RG nº 4014194452 órgão expedidor SSP/RS, CPF nº 301.065.830/34 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceriaco Jerônimo de Souza, nº457, no Bairro Guará, Xangri-Lá/RS, de ora em diante denominado CONTRATANTE e **EKO CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 17.978.535/0001-34, com sede à Rua Otaviano Silveira, nº 855 – Centro, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representada pelo seu representante legal **Filipe Jeferson da Silva**, inscrito sob o CPF nº 018.245.570-00 e portador do RG nº 4092900093, residente e domiciliado à Rua Planalto, nº 55, Bairro Ipiranga, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual em virtude de **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2015**, no qual ocorreu atualização do valor mensal para R\$ 6.169,28 (seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), nos termos do inciso II, alínea d, § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa de fls. 2.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**01 – Câmara de Vereadores
2001 – Manutenção atividade da Câmara
33.90.37.00.00.00.00 – Limpeza e conservação**

Cláusula Quarta - Do prazo de vigência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Xangri-Lá, 23 de fevereiro de 2015.

**Hanilton João Venério
Presidente da Câmara Municipal
Contratante**

**Eko Clean Serviços de Limpeza LTDA
Filipe Jeferson da Silva
(Sócio Administrativo)
Contratada**